



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,  
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO  
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: EGS  
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ com o nº **22.025.872/0001-47**, localizada na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, Bairro Lixeira, CEP 78.008-800 na cidade de Cuiabá - MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **Emilene Geisa Santana**, RG nº 1115200-1 SSP/MT e CPF Nº. 810.290.801-78, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017 - Registro De Preços - Processo Administrativo nº 004/2017 e Lei nº 8666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 233/2017, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 013/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017 - Registro De Preços - Processo Administrativo nº 004/2017**, de Cuiabá/MT, cujo objeto é a “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**”, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

### II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato de Fornecimento nº 233/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **03/12/2019**.

2 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



3 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

## III – DA RATIFICAÇÃO

**As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.**

## IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Dezembro de 2018.

### MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza  
=CONTRATANTE=

### EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

Rep. Legal: Sra. Emilene Geisa Santana  
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1<sup>a</sup> -

2<sup>a</sup> -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º